

PARECER TÉCNICO

Solicitante: Comissão Permanente de Licitação- CPL

Finalidade: Solicitação de análise e parecer técnico quanto à assinatura de um novo contrato com a empresa F. RIBEIRO COMERCIO - ME, remanescente do Processo Licitatório nº 9/2017-00036, Modalidade Pregão, referente ao fornecimento de refeições a quilo (kg), prato feito (PF), rodízio e refeições acondicionadas em marmitex para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Mãe do Rio - Pará.

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica, para manifestação, solicitando análise e parecer desta controladoria municipal sobre a CONVOCAÇÃO da empresa F. RIBEIRO COMERCIO - ME, para celebração de um novo contrato remanescente do Processo Licitatório nº 9/2017-00036, Modalidade Pregão, cujo objeto é: fornecimento de refeições a quilo (kg), prato feito (PF), rodízio e refeições acondicionadas em marmitex, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Mãe do Rio Pará.

DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;
- Lei nº. 10.520/2002

DA PRELIMINAR:

Compulsando os autos, da análise do referido Processo Licitatório, identificou-se:

- Consta Memorando nº. 05/2018 – Financeiro/SEMED - PMMR, do dia 03 de Janeiro de 2018, solicitando que seja efetuado um novo contrato com a Secretaria de Educação.

-
- Certidão de Dotação Orçamentária, fornecida pelo Departamento de Contabilidade, constatou-se que existe previsão orçamentária para que o serviço fosse autorizado;
 - A empresa: F. RIBEIRO COMERCIO - ME, CNPJ: 03.884.942/0001-78; apresentou todas as documentações e condições exigidas.
 - Consta nos autos do processo o Contrato nº. 20180002, no valor de R\$ 67, 615,00.
 - O processo foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das páginas e contendo carimbo do órgão.

MANIFESTA-SE, portanto:

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA COM RESSALVA**, prosseguimento do processo, conforme a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, assim sendo ressaltamos a inclusão de parecer jurídico referente à homologação do novo contrato com a referida empresa.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio, 23 de janeiro de 2018.

Cynara Cerqueira Lima
Controladora Geral do Município